



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4325, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO
UMA AMBULÂNCIA.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município a receber em doação uma ambulância, marca FORD, ano 1988, placas CAH 1904, chassi nº 9BFEXXL3XJDB78064.

Art. 2º A doação constitui contribuição ao serviço público, feita pela NOVELIS DO BRASIL LTDA., com sede em Pindamonhangaba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 12 de agosto de 2005.

Pindamonhangaba, 17 de agosto de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal